RESOLUÇÃO Nº08/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 18 da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993- Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e lei nº 200 de 11 de julho de 1994, considerando as exigências em vigor, em reunião extraordinária , realizada no dia 05 de dezembro de 2025.

RESOLVE

Art-1º - Aprovar o Plano de Trabalho para Convênio com Repasse de Verba do Grupo da Fraternidade Espírita Paz e Amor.

Art-2º Aprovar o Plano de Ação para Atuação em Situações de Emergencias e Calamidade.

Art-3º Aprovar o Plano Plurianual de Assistência Social (2026 a 2029).

Art-4º Aprovar a Prestação de contas dos repasses do governo federal, referente ao ano de 2024.

Art-5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cambuci, 09 de dezembro de 2025.

Matheus Vicente de Fontes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social